



## ATO CONVOCATÓRIO - Nº 03/2025 CONVÊNIO Nº 972923

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS - INSTITUTO MARIA MERCÊS**, comunica aos interessados, a divulgação do Ato Convocatório nº 03/2025, referente ao convênio nº **972923**, por meio da Plataforma Transferegov, em face da **Lei nº 13.019/2014**.

Esta cotação não se qualifica como um processo licitatório nos moldes da **Lei 14.133/2021**, pois tal procedimento se enquadra especificamente às organizações da Administração Pública, direta e indireta. O Instituto se limita às prerrogativas dos **artigos 33º e 34º** da referida legislação, por ser uma organização social privada e sem fins lucrativos.

Portanto, a cotação de preços será julgada de acordo com os ensejos classificados pelas cláusulas seguintes, não cabendo recursos, impugnações e outras medidas, quanto aos critérios estabelecidos

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS** conforme o Plano de Trabalho do Convênio nº **972923**.

2.2. A cotação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.3. Os produtos a serem cotados são:**

PRODUTO	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTO/MATERIAIS	QTD
<b>Notebook</b>	<p><b>1. Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Possuir, no mínimo, I5 de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;</li> <li>b) Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e frequência (clock base) de 4,4 Ghz e memória cache de no mínimo 12MB;</li> <li>c) O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;</li> <li>d) O processador deverá suportar virtualização (VT-x); e) O processador deverá possuir suporte a criptografia “Aes New Instructions”;</li> <li>e) Deverá ser informado o modelo do processador ofertado;</li> </ul> <p><b>2. Memória Principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Dotada com tecnologia DDR-4;</li> <li>b) 16GB instalado;</li> <li>c) Possibilidade de expansão para no mínimo 32(trinta e dois) GB;</li> <li>d) Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</li> </ul> <p><b>3. Armazenamento</b></p> <p>1 SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;</p> <p><b>4. Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração;</li> <li>b) 1 porta USB 2.0;</li> <li>c) 1 tomada de alimentação;</li> <li>d) 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone);</li> <li>e) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz.)</li> </ul>	<b>3</b>



	<p><b>5. Slots:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth;</li><li>b) 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido;</li><li>c) 1 slot de cartão SD;</li></ul> <p><b>6. Câmera</b> Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado;</p> <p><b>7. Áudio e alto-falantes</b> Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p><b>8. Wireless</b> 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth;</p> <p><b>9. Bateria principal</b> Bateria de 3 células e 41Wh (integrada);</p> <p><b>10. Energia</b> Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p> <p><b>11. Segurança, Softwares e drivers:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O equipamento deverá estar dotado de licença original (OEM) com sistema operacional Windows 11 Professional, em português. Deverá ser entregue a respectiva licença de uso;</li><li>b) Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis;</li><li>c) Todos os softwares e drivers embarcados que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em mídia CD-ROM de instalação e devem estar disponíveis em site na Internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta);</li></ul>	
--	---	--



	<p><b>12. Sistema Operacional:</b>  a) Kernel: Híbrido;  b) Interface gráfica: GUI moderna com o Fluent Design System;  c) Extensões suportadas: Executa arquivos <b>.exe</b>, <b>.msi</b>, <b>.dll</b>, entre outros;  d) Modo de virtualização: Suporte nativo via Hyper-V;  e) Sistemas de arquivos: NTFS (principal), suporte a exFAT e leitura de FAT32;  f) Segurança: Requer Secure Boot e TPM 2.0</p> <p><b>13. Tela</b>  Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA;</p> <p><b>14. Assistência Técnica:</b>  Mínimo de 1 ano de garantia básica via correios</p>	
<p><b>Celular</b></p>	<p><b>1. RAM:</b> 8 GB;  <b>2. Capacidade de armazenamento da memória:</b> 256 GB;  <b>3. Tamanho da memória RAM instalada:</b> 8 GB;  <b>4. Capacidade de armazenamento digital:</b> 6 GB;  <b>5. Certificação:</b> ANATEL: 235492300953/ Modelo:SM-A556E/DS;  <b>6. Pilha(s) ou bateria(s):</b> 1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)  <b>7. Tecnologia de conexão:</b> Bluetooth, Wi-fi, USB GPS  <b>8. Características especiais:</b> Dual SIM, GPS integrado;  <b>9. Tamanho de tela vertical:</b> 6,6 Polegadas  <b>10. Tecnologia da tela:</b> Super AMOLED;  <b>11. Resolução:</b> 1080 x 2340;  <b>12. Outros recursos de exibição:</b> Wireless;  <b>13. Entrada de usuário:</b> Tela Sensível ao Toque  <b>14. Resolução:</b> 1080 x 2340  <b>15: Outros recursos da câmera:</b> Traseira, Frontal  <b>16: Formato:</b> Tela Infinita  <b>17. Classificação de potência da bateria ou pilha:</b> 5000 Milliamp Hours;</p>	<p><b>1</b></p>



	<p><b>18. Componentes inclusos:</b> Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário;</p> <p><b>19. Fonte de alimentação:</b> Alimentado por pilha;</p> <p><b>20. Dimensões do produto:</b> 7,74 x 16,11 x 0,82 cm; 213 g</p>	
--	---	--



### 3. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. As cotações recebidas serão analisadas pela comissão de compras do Proponente (Instituto Maria Mercês);
- 3.2. O item vencedor recairá não somente o melhor preço, ou seja, não categoriza como disputa de preços, mas sim, estará relacionado às condições determinadas por esta Cotação e Anexos mediante ao julgamento das qualificações e vontades;
- 3.3. **Abertura das propostas:** às 8h00min (horário de Brasília) do dia **21 de fevereiro de 2025**;
- 3.4. **Encerramento das propostas:** 17h59min (horário de Brasília) do dia **7 de março de 2025**.
- 3.5. **O PROPONENTE** deverá encaminhar sua proposta exclusivamente para o endereço de e-mail: **unisf.financeiros@gmail.com** até as **17 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2025**;
- 3.6. A obtenção de adendos e/ou esclarecimentos é de exclusiva responsabilidade do interessado, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações constantes do Ato Convocatório e Anexos.
- 3.7. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, podendo utilizar o modelo do **ANEXO I**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de cotação os interessados que atenderem às exigências contidas neste Ato Convocatório e Anexos;
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se emolduram em quaisquer condições a seguir:
  - 4.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal;
  - 4.2.2. Constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;



- 4.2.3. Estejam cumprindo suspensão temporária imposta por esta entidade;
- 4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2.5. Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- 4.3. Sob pena de inabilitação, o **PROPONENTE** deverá apresentar:
  - a) Contrato Social compatível com o objeto;
  - b) Certidão Negativa de Empresa Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União.
- 4.4. Deverão conter a mesma Razão Social, número de CNPJ e endereço respectivo na proposta e nos documentos de habilitação;
- 4.5. É facultativo à Comissão de Análise, em qualquer fase do procedimento, promover a diligência destinada a esclarecer ou complementar a introdução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
  - 4.5.1. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável legal do Instituto, sob pena de desqualificação/inabilitação.
- 4.6. Será impedido a participação de mais de uma **PROPONENTE** que tenha os mesmos sócios/procuradores;
- 4.7. Será desqualificado o **PROPONENTE** que omitir e/ou não apresentar claramente as informações relativas às condições estabelecidas por esta Cotação e Anexos em sua proposta comercial, por exemplo, expressões similares do tipo “conforme edital”.

## 5. OPERACIONAL DA ANÁLISE

- 5.1. Análise das propostas será conduzida pela Comissão de Análise, que terá, em especial, as atribuições de coordenar, receber, examinar, decidir, julgar, desqualificar, homologar e convocar a proposta. Em qualquer etapa do processo será estimada a apuração e a aplicação das decisões por esta comissão;
- 5.2. A Comissão deverá:
  - a) Coordenar o procedimento da cotação;
  - b) Abrir e conduzir a reunião de análise de propostas;
  - c) Julgar as condições de habilitação estabelecidas na Cotação e Anexos;
  - d) Classificar o **PROPONENTE** vencedor de acordo com as exigências técnicas pré estabelecidas e em conformidade com as compatibilidades pré-definidas.
- 5.3. A Comissão deverá: O **PROPONENTE** será declarado vencedor por atender as seguintes compatibilidades:
  - 5.3.1. Apresentar o produto com menor preço;
  - 5.3.2. Especificação do produto compatível com o **Plano de Trabalho**.



- 5.3.3. Para fins de otimização da gestão do projeto, serão adotados os seguintes critérios de desempate na contratação:
- 5.3.3.1. Terá preferência a empresa cuja sede estiver mais próxima do local de execução do projeto, visando maior eficiência logística, redução de prazos de entrega e otimização dos recursos.
  - 5.3.3.2. Caso persista o empate, será dada preferência à empresa que tenha cotado mais de um item, desde que um de seus itens apresente o menor preço empatado com o valor ofertado por uma empresa que cotou apenas um item. Esses critérios visam garantir maior agilidade na execução, eficiência na aquisição e melhor administração dos recursos disponíveis.
- 5.4. Nos preços propostos estarão previstos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste registro de cotação de preços, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza;
- 5.5. A exclusivo critério da Comissão de Análise, poderá ainda nesta etapa, negociar diretamente com o **PROPONENTE** qualificado, outras condições que possam efetivamente oferecer primazias ao item.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e em seus anexos;
- 6.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Cotação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria participante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 6.3.1. Para conhecimento e ciência conforme o TCU cogente a presunção relativa de inexequibilidade de preços, o Instituto Maria Mercês dará prazo de até 02(duas) horas ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.



- 6.4. A Comissão poderá convocar a participante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Comissão, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
  - 6.6.1. Também nas hipóteses em que a Comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

## 7. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. O Contrato de Execução e/ou Fornecimento (**CTEF**) será efetivamente realizado após a autorização e o recebimento do recurso financeiro pela Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República, que caracteriza como Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço ao **PROPONENTE** vencedor;
- 7.2. O **PROPONENTE** irá desempenhar o cumprimento de acordo com as condições e prazos;
- 7.3. As atividades serão executadas para o cumprimento do objeto do **CONVÊNIO nº 972923/2024**, no estado de São Paulo;

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento **OBTV** será realizado através de crédito em conta corrente específica informada pelo **PROPONENTE**, por meio da plataforma TransfereGov, mediante a apresentação da nota fiscal outro documento que a substitua legalmente;



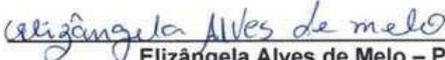
## 9. RECURSO FINANCEIRO

- 9.1. Os recursos financeiros para as despesas expressas por este Ato convocatório correrão por conta do **Convênio Federal nº 972923/2024**, firmado entre o União de Saúde sem Fronteiras - Instituto Maria Mercês e a Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República;
- 9.2. O **PROPONENTE** vencedor deverá aguardar o fornecimento até que seja realizado o Contrato de Execução e/ou Fornecimento (**CTEF**) entre as partes;
- 9.3. Os recursos financeiros serão creditados após análise e aceite técnico pela Divisão de Convênios e ordenação de despesa pela Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Em qualquer momento poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Cotação;
- 10.2. O **PROPONENTE** vencedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constante nos documentos apresentados, podendo ser excluída do processo de cotação, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas;
- 10.3. A administração do Instituto poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às empresas;
- 10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, o **PROPONENTE** que declarar impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento ao Instituto, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior;
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do Instituto.

Mauá/SP, 21 de fevereiro de 2025

  
Elizângela Alves de Melo – Presidente

**INSERIR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO I**

**(MODELO DE COTAÇÃO)**

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome:**

**CNPJ:**

**Contato:**

A

UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS - INSTITUTO MARIA MERCÊS

**CNPJ:** 21.308.951/0001-00

**End.:** Rua Almirante Barroso, 414 - Vila Bocaina

**CEP:** 09310-030

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.

**REFERENTE: COTAÇÃO DE PREÇOS nº 03/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

**(DEVE INFORMAR OS ITENS QUE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS)**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Forma de Pagamento:** Conforme estabelecido no Ato Convocatório.

Mauá/SP, 7 de março de 2025

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome

Cargo/Função – CPF/MF nº